



LEI N° 2.657, de 16 de setembro de 2021.

Autógrafo n° 037/2021.

Projeto de Lei n° 041/2021.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO A INTEGRAR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ALTA MOGIANA - ADETUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Simão autorizado a integrar a ADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ALTA MOGIANA, com sede à Rua DEODORO DA FONSECA, 1040, sala 5, Centro, São Simão/SP, CEP: 14.200-000, inscrita com CNPJ 42.216.784/0001-30, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos.

§1º - ADETUR foi criada como entidade associativa de municípios, onde o Município de São Simão é Associado, e que para o cumprimento do seu objeto social sobrevive unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades.

§2º - A formalização será através de Termo Associativo anexo.

Art. 2º - Para adesão, poderá ter um investimento mensal a título de taxa de filiação e manutenção, os seguintes valores:

Parágrafo único - Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Associativo, a título de ANUIDADE, para repasse de 180 (cento e oitenta)



UFESP, que serão repassados a ADETUR, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 20, no valor de 15 (quinze) UFESP.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento de exigência legal, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL